



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

**OFICIO/GAP Nº 148/2025**

Itapemirim/ES, 12 de maio de 2025.

Ao Exm<sup>o</sup>. Sr.

**THIAGO FARIA LEAL**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Senhoria o Projeto de Lei (anexo) cuja ementa versa *in verbis*: “**MODIFICA O ARTIGO 110 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1716, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DÁ TRATAMENTO AO ISSQN, PROCESSO FISCAL E DÍVIDA ATIVA**”.

Nesse sentido, espera-se que o sobredito projeto seja recebido no rito de **URGÊNCIA**, em obediência aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas afetas ao Processo Legislativo.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GENESIS ALVES BECHARA**

PREFEITO MUNICIPAL

